



**DECRETO Nº 033/2014**

Libera os imóveis caucionados e a garantia hipotecária para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, rede distribuição de água potável, do loteamento denominado "**PARQUE RESIDENCIAL TÓKIO**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,

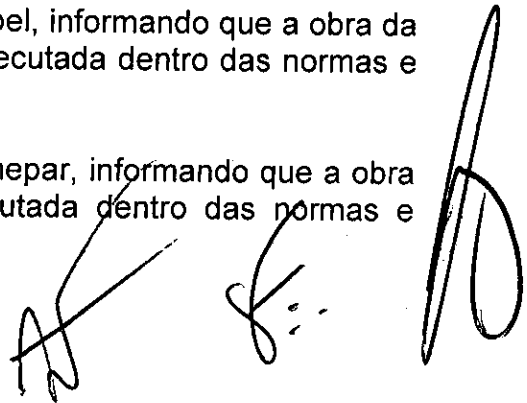
**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 595/2014, por "**U.F.C. LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**", com sede na Avenida Brasil nº. 4337, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.315.648/0001-61, solicitando a liberação da caução, com garantia hipotecária das datas do loteamento denominado "**PARQUE RESIDENCIAL TÓKIO**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 24.262, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto da matrícula nº. 24.262, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras "A", subdivisão do lote nº.9-A-7, subdivisão do lote nº.9; Lote nº.9-A-14-Rem/9-A-8-Rem-B-2, este da subdivisão do lote nº.9-A-8-Rem-B, este da subdivisão do lote nº. 9-A-8-Rem, ambos da subdivisão do lote nº. 9; Lote nº.9-A-6/B, da subdivisão do lote nº.9-A-6, e este da subdivisão do lote nº.9, da unificação dos lotes nºs.9-A-7, da subdivisão do lote nº. 9; Lote nº. 9-A-14-Rem/9-A-8-Rem-B-2, este da subdivisão do lote nº.9-8-Rem-B, este da subdivisão do lote nº.9-A-8-Rem, ambos da subdivisão do lote nº.9; Lote nº.9-A-6/B, da subdivisão do lote nº.9-A-6, e este da subdivisão do lote nº.9 da Gleba nº 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 174.455,98 m<sup>2</sup>.

**CONSIDERANDO** a declaração da Copel, informando que a obra da rede de energia elétrica e iluminação pública, foi executada dentro das normas e exigências da concessionária.

**CONSIDERANDO** a declaração da Sanepar, informando que a obra da rede de distribuição de água potável, foi executada dentro das normas e exigências da concessionária.



DECRETO 033/2014

FL.02

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberado a caução com garantia hipotecaria dos imóveis abaixo relacionados:

**a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública.**

Datas nºs 01,02 e 03 da quadra nº 12

**b) Rede de Distribuição de Água Potável.**

Data nº 04 da quadra nº 12

**Art. 2º.** As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às datas descaucionadas correrão por conta do loteador.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**ENG.º SERGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO**  
Secretário de Planejamento Urbano

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 27 de Fevereiro 1920  
 DE N° 10.009  
 UMUARAMA, 27 de 1920  
Alu. Aymint  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**